

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL Nº 138/2022 - PROEN/UFMA

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA (SUB JUDICE)

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº: 23115.025443/2022-35 (REF. 1007550-47.2022.4.01.3701),

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo qualificado para apresentação de documentação e demais procedimentos para pré-matrícula on-line referente ao processo de seletivo de **Transferência Externa – UFMA/PROEN 2022.2**, conforme descrito a seguir.

NOME	CAMPUS/CURSO
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	CAMPUS: IMPERATRIZ CURSO: DIREITO / Noturno / Bacharelado

2. O Candidato convocado deverá selecionar e enviar a documentação completa para pré-matrícula, em formato digital ou digitalizado, com cópia para (digrad.proen@ufma.br), conforme o disposto neste Edital.

3. ~~Para fins de direcionamento~~, os e-mails com a respectiva documentação para pré-matrícula deverão ser identificados do seguinte modo:

3.1. No assunto do e-mail deverão constar:

- a) nome completo do Candidato;
- b) designação da Banca, Comissão ou Perícia médica para a qual o e-mail se destina.

3.2. No corpo do e-mail deverão constar:

- a) nome completo do Candidato;
- b) campus/curso/turno;
- c) identificação do ano/edição do Processo Seletivo de Transferência Externa;
- d) identificação completa e individualizada dos documentos anexados ao e-mail.

3.3. Os e-mails dos setores responsáveis para os quais deverá ser enviada a documentação para pré-matrícula constam no Cronograma deste Edital.

4. A documentação enviada para e-mail diverso do informado neste Edital, e/ou ao setor que não possua a competência para realizar os procedimentos específicos de análise, não será recebida e implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

5. O recebimento da documentação para pré-matrícula será realizado exclusivamente via e-mail, não sendo permitido outro modo de envio da documentação. A documentação deverá estar adequada aos critérios exigidos no Edital de seleção, considerando formato e tamanho dos arquivos, entre outros critérios.

6. O Candidato convocado deverá reunir toda a documentação e enviá-la de uma única vez aos respectivos setores responsáveis pela análise. Não será permitido o reenvio posterior de e-mails com a finalidade de complementar ou corrigir documentação.

7. Os arquivos mais extensos que ultrapassem a capacidade de envio em um único e-mail deverão ser compactados através de programas existentes na internet para esta finalidade.

8. Os procedimentos para envio da documentação, análise e divulgação dos resultados obedecerão rigorosamente ao disposto no Cronograma deste Edital.

9. A UFMA não se responsabiliza por e-mails eventualmente não recebidos devendo o candidato consultar o andamento da sua pré-matrícula on-line diretamente no site do processo seletivo <https://www.transferencia.ufma.br>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

10. CRONOGRAMA

EVENTO/ETAPA	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO/LOCAL
Recurso contra o indeferimento de Pré-Matrícula	14/11 a 16/11/2022	Documentação básica e específica (geral) dioac.proen@ufma.br
Análise do recurso	16/11 a 18/11/2022	-
Divulgação dos resultados dos recursos	21/11/2022	https://www.transferencia.ufma
RESULTADO FINAL	21/11/2022	https://www.transferencia.ufma
Registro acadêmico (Codificação da matrícula)	-	-

11. Não haverá necessidade de comparecimento presencial ao campus da Universidade para quaisquer procedimentos referentes à pré-matrícula, salvo se houver convocação.

12. Serão aplicadas, no que couber, todas as disposições contidas no [EDITAL Nº 96/2022 - PROEN/UFMA](#) (e alterações), inclusive quanto à documentação necessária para pré-matrícula.

13. O candidato convocado deverá enviar a documentação para pré-matrícula on-line estritamente de acordo com a categoria/subcategoria de concorrência para a qual foi selecionado, desconsiderando as demais.

14. O descumprimento dos prazos e demais procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís – MA, 10 de novembro de 2022.

ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-reitora de Ensino